FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 248** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOALHAS DE MESA INSTITUCIONAIS, SENDO 5 (CINCO) RETANGULARES EM TECIDO OXFORD, COR VERDE OLIVA, MEDIDAS 4,25 M X 2,27 M, E 5 (CINCO) QUADRADAS EM TECIDO JACQUARD, COR BRANCO/OFF WHITE, MEDIDAS 2,00 M X 2,00 M, COM BAINHA, DESTINADAS À FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** , em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter **propostas adicionais**, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO OCORRERÁ CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 27/11/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;

b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;

b) contiver vícios insanáveis;

c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 24 de novembro de 2026
Thiago Aparecido dos Santos
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG – 248/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 10 (dez) toalhas de mesa institucionais, sendo 5 (cinco) retangulares em tecido Oxford, cor verde oliva, medidas 4,25 m x 2,27 m, e 5 (cinco) quadradas em tecido Jacquard, cor branco/off white, medidas 2,00 m x 2,00 m, com bainha, destinadas à Faculdade Municipal Professor Franco Montoro / Fundação Educacional Guaçuana.

1.2. Trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

1.3 – LOTES

Item	Descrição	Cor/Padrão	Medidas	Quantitativo estimado
1.1 (Lote 1)	Toalha retangular em tecido Oxford, bainha simples	Verde oliva	4,25 m x 2,27 m	5 unidades
2.1 (Lote 2)	Toalha quadrada em tecido Jacquard, padrão medalhão arabesco ou similar, bainha simples	Branco ou off white	2,00 m x 2,00 m, admitida tolerância até 2,02 m x 2,02 m	5 unidades
	TOTAL GERAL			10 unidades

1.4 – REQUISITOS TÉCNICOS DAS PEÇAS

1.4.1. Toalhas retangulares: tecido Oxford, cor verde oliva, medidas 4,25 m x 2,27 m com tolerância de ± 2%, bainha simples em toda a volta com largura mínima de 2 cm, costura reta e reforçada, fio compatível com a cor do tecido, cantos acabados sem franzido, peça sem emenda no centro do tampo.

1.4.2. Toalhas quadradas: tecido Jacquard, cor branco ou off white, padrão medalhão arabesco ou similar, medidas 2,00 m x 2,00 m, admitida tolerância até 2,02 m x 2,02 m, bainha simples com largura mínima de 2 cm, costura reta e reforçada, fio compatível com a cor do tecido, cantos acabados sem franzido.

1.4.3. Requisitos comuns: composição mista com no mínimo 50% de algodão, ou mistura de poliéster e algodão; gramatura mínima de 180 g/m² para o Oxford e de 200 g/m² para o Jacquard; encolhimento máximo de 5% após a primeira lavagem; solidez de cor mínima de grau 4 na escala de cinza para desbotamento; ausência de odor, manchas, furos, falhas de tecelagem e agulhadas.

1.4.4. Amostra: o fornecedor deverá apresentar amostra física de cada item para aprovação prévia pelo setor demandante antes do fornecimento do lote.

1.4.5. Observação sobre variação de quantitativos: as quantidades são estimadas e poderão variar para mais ou para menos nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que tal possibilidade esteja expressamente prevista no instrumento contratual.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ETP simplificado elaborado com base no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A contratação atende à necessidade de padronizar a ambientação dos espaços de atendimento, reunião e solenidades; a inexistência de padronização acarreta improvisos, peças desgastadas e prejuízo à imagem institucional. A demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição e fornecimento dos dois tipos de toalha, com bainha, com entrega no endereço da instituição e frete incluso, observância dos padrões mínimos de qualidade e apresentação de amostra.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA CONTRATADA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Qualificação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021; capacidade de fornecimento comprovada por notas fiscais, atestados ou documentos equivalentes de fornecimentos similares; estrutura apta a confeccionar e a entregar as peças no prazo, com qualidade consistente no lote.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5 unidades do Item 1 e 5 unidades do Item 2, totalizando 10 unidades, com a ressalva do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de bens, com entrega única no endereço da instituição em Mogi Guaçu/SP. A contratada responde pela confecção, acabamento, embalagem, transporte e substituição de peças com defeito. O prazo de entrega será contado da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021: Fiscal do Contrato – Talita Lana Moreira, responsável pelo acompanhamento diário e pelo recebimento provisório, inclusive pela conferência inicial das peças; Gestor do Contrato – Beatriz Roncato, responsável pela coordenação geral, pela solução de pendências e pelo recebimento definitivo. Verificações mínimas:

conformidade com as especificações de tecido, cor, medidas e bainha;
conferência das quantidades entregues contra a nota fiscal e a planilha de quantitativos;
conferência das medidas com trena sobre o tampo de mesa;
verificação do encolhimento e da solidez de cor após a primeira lavagem de uma peça de cada item;
registro formal de não conformidades;
ateste provisório pelo Fiscal e ateste definitivo pelo Gestor.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição pela quantidade efetivamente entregue e recebida em conformidade; pagamento condicionado ao recebimento provisório e definitivo e à apresentação de nota fiscal; prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo.

9 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Observância da Lei nº 14.133/2021. Considerando o valor estimado de R$ 1.094,33, admite-se a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da proposta e observadas as exigências documentais do art. 72. Critério de julgamento: menor preço por lote, considerando o conjunto de itens e a padronização de tecido, cor, medidas e bainha. Habilitação mínima: qualificação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 68; CNDT e eventual certidão de falência ou de recuperação judicial nos termos do art. 69, II.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. 89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

11.2. Ressalva: a rubrica originalmente indicada nos autos (33.9039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) foi substituída por não ser adequada ao fornecimento de bens; a Contabilidade da FEG deve confirmar se o enquadramento correto é 33.90.30 (Material de Consumo) ou 44.90.52 (Material Permanente), em razão da durabilidade das peças.

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Contratada: confeccionar e fornecer as peças conforme as especificações; observar os prazos de entrega; garantir a qualidade e o acabamento; substituir, às suas expensas, as peças com defeito de fabricação ou divergentes das especificações.

Contratante: disponibilizar o local e as condições para recebimento; conferir as peças entregues; registrar e comunicar as não conformidades; efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13 – RESPONSABILIDADE E QUALIDADE

A contratada responderá por danos decorrentes de defeitos de fabricação ou de divergências relevantes; a contratante zelará pela correta utilização e lavagem das toalhas conforme orientação do fabricante.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES

Aplicam-se as disposições dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, na forma estabelecida em contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos.

Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.